

DEAMB	Maria das Graças Dellaret	1073322-8
DEAMB	Mônica Sena de Carvalho Barbosa	1365619-4
DEAMB	Vanessa Freitas Starling Cardoso	1074273-2

PORTARIA Nº 026/2021

Regulamenta o processo de composição das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e da Comissão de Recursos no âmbito do IPSEMG, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, nos Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e na Resolução SEPLAG nº 001, de 03 de janeiro de 2013, Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, o regulamento para a eleição dos servidores que integrarão as Comissões de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED deverão ser paritárias e possuir no mínimo 2(dois) membros:

I – a chefia imediata formal ou com delegação de competências, para fins de avaliação de desempenho, obrigatoriamente;
II – 01 (um) membro eleito ou indicado pelos servidores em exercício na mesma unidade administrativa ou coordenação a que estão subordinados.

§1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, 01 (um) suplente para o membro eleito pelos servidores a serem avaliados.

§2º Os trabalhos das Comissões de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes a chefia imediata e o membro eleito pelos servidores a serem avaliados.

§3º Os servidores que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada serão avaliados somente pela chefia imediata, nos termos do Decreto nº 44.559 de 29/07/2007, e Decreto nº 45.851 de 26/12/2011, excetuando aqueles que exercem função gerencial e os ocupantes de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, abrangidos pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a metodologia da Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP e Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021.

Art. 3º Na hipótese de o servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão de Avaliação Especial de Desempenho-AED serão compostas exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvada a chefia imediata formal ou com delegação de competência, do servidor avaliado. Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento do caput, aplica-se o disposto nos incisos 1 e 2 do Art. 2º.

Art. 4º São elegíveis todos os servidores efetivos em exercício nas unidades administrativas em que os servidores a serem avaliados estão lotados, observada, no mínimo, uma das seguintes regras de nível hierárquico:

I - a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou

II - a chefia imediata enviada mensagem para toda a equipe, com confirmação de recebimento, solicitando o voto de cada um dos servidores que a compõem, para a escolha do membro.

§3º O servidor deverá escolher o membro e informar, por meio eletrônico, à chefia ou ao servidor por ela designado, conforme Art. 9º desta Portaria, para apuração dos votos, garantindo o sigilo do processo.

§4º A relação das Comissões de Avaliação de Desempenho de 2021 e Comissão de Recursos instituídas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do IPSEMG no seguinte link Intranet/Para o Colaborador/Serviços de RH/Departamento de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento e deverão ser divulgadas pela chefia imediata nas respectivas unidades observando o princípio da transparência.

§5º O processo formal da eleição deverá ser devidamente instruído, com a juntada de todos os documentos comprobatórios (ata da eleição, mensagens enviadas/recebidas, documentos digitalizados e outros que se fizerem necessários) e salvos nos arquivos eletrônicos da unidade, podendo ser solicitados para fins de comprovação, pelo Departamento de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento, a qualquer momento.

§6º O modelo padronizado da Ata da Eleição está disponibilizado no SEI – www.sei.mg.gov.br – RH – Ata de Eleição para Membro de Comissão – IPSEMG.

Parágrafo único. A Ata de Eleição para a Comissão de Avaliação deverá ser preenchida no SEI e devidamente assinada por todos os membros eleitos – chefia imediata, membro e suplente.

§7º Serão considerados válidos os votos que apresentarem a indicação de somente 01 (um) servidor.

§8º O voto não informado pelo servidor até a data prevista para o término da eleição, nos termos do caput deste Artigo, será contado como nulo.

§9º A apuração da eleição dar-se-á logo após o encerramento da votação, com divulgação imediata dos membros eleitos.

§10 A apuração dar-se-á por maioria simples, considerando o número de eleitores que encaminharão os votos tempestivamente.

§11 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada unidade administrativa ou coordenação, sendo suplente o segundo mais votado.

§12 Havendo 2 (dois) ou mais servidores com o mesmo número de votos, o critério de desempate será o de antiguidade, ou seja, maior tempo de serviço no IPSEMG. Havendo empate novamente, o critério de desempate será o de maior tempo de exercício na unidade de lotação.

§13 O servidor que por motivo de ausência, em decorrência de férias regulamentares, férias-prêmio, licença médica ou outros impedimentos e afastamentos, não participar da eleição, será avaliado por uma das comissões de Avaliação instituída(s) na sua unidade administrativa, conforme publicação no intranet do IPSEMG.

Art. 8º O mandato dos membros eleitos terá vigência de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 9º A chefia imediata ou o servidor por ela designado serão responsáveis pela operacionalização do processo de eleição e envio da documentação mencionada no parágrafo 2º do art. 7º, por meio de processo SEI, ao Departamento de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento-DEGDD/ Gerência de Recursos Humanos- GERH, no prazo estabelecido pelo referido Departamento.

Art. 10 A Comissão de Recursos será composta pelos seguintes servidores indicados pela Gerência de Recursos Humanos:
I - Alexia Cristina Ribeiro Cagnoni - MASP 1125550-1;
II - Bárbara Garcia de Paiva Couto – MASP 1002723-3;
III - Patricia Cassini de Oliveira – MASP 1071800-5.

§1º Ficam designadas como suplentes da Comissão de Recursos as servidoras Kênia Silvestre de Cerqueira, MASP 1074022-3 e Rosilene Aparecida Meirelles, MASP 1072899-6, nos termos do § 3º do Art. 18, do Decreto 44.559/2007 e § 2º do Art. 34, do Decreto 45.851/2011, Art.12, do Decreto 44.986/2008.

§2º O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:
I - ele tenha avaliado; ou
II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

§3º O mandato dos membros da Comissão de Recursos terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir deste período avaliatório.

Art. 11 Os membros da Comissão de Avaliação e de Recursos deverão atuar de acordo com as competências estabelecidas nos Decretos de nº 44.559/2007, Decreto nº 45.851/2011 e Decreto 44.986/2008.

Art. 12 As Comissões instituídas com base neste regulamento entram em vigor a partir da data da publicação do Extrato das Comissões no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 13 A Comissão de Recursos estabelecida pelo Art. 10 desta Portaria será responsável, inclusive, pela análise de recurso hierárquico interposto referente ao período avaliatório de 2020.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Gerência de Recursos Humanos.
Art. 15 Fica revogada a Portaria nº 36, de 05 de outubro de 2020.
Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021. Thiago Bernardo Borges – Presidente.

16 1532457 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
Indefere o pedido de pensão em favor de SANDRA MARISA BRAZ, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado DANIEL GERALDO RODRIGUES, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 75.403-0.

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b”

do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: Masp

1072157-9, Wanderley Rodrigues Moreira, a partir de 06/09/2021.

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

16 1532476 - 1

02923456	Antônio Abdala Cury	MAGAS-V-B	7º	02/10/2020
03493970	Marcelo Antonio De Paula	AUGAS-IV-G	6º	18/08/2021
03730074 vinculo I	Murilo Moreira Da Silva Lima	MAGAS-V-C	8º	23/08/2021
03757366	Armando Xavier Vieira Filho	MAGAS-IV-D	6º	09/08/2021
03771722	Neuza Divina Vieira Guerra	AUGAS-IV-J	6º	31/07/2021
03776390 vinculo I	Rogerio Antonio Bellei	MAGAS-V-C	6º	25/08/2021
03829090	Miraildes Assis Moreira Ferreira Benfica	TAS-IV-G	7º	12/08/2021
03833019	Sandra Maria Oliveira Pinto	TAS-V-E	7º	02/08/2021
03839867	Rita De Cassia Zara Faria	TAS-IV-G	7º	07/08/2021
06160196	Isabella Alves Pereira	EPGS-III-A	3º	09/09/2021
06693444	Aline Simões De Aguiar Lima	EPGS-IV-B	3º	08/09/2021
06693840	Monica Maria De Sena Fernandes Cunha	EPGS-III-A	3º	08/09/2021
09196957	Sheilazade Pessoa	AAS-III-J	6º	21/08/2021
12060372	Renata Miliane Vieira Gazzola	EPGS-II-A	2º	02/08/2021
13959671	Flavia Christina Maria M. Severiano	EPGS-IB	1º	08/09/2021
14242341	Diogo Victor Goncalves Mancini	EPGS-IC	1º	29/05/2021
14766612	Clesio Alexandre Dos Reis	TGS-I-A	1º	30/08/2021
14766612	Clesio Alexandre Dos Reis	TGS-I-A	2º	30/08/2021
14766612	Clesio Alexandre Dos Reis	TGS-I-A	3º	30/08/2021

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente a:

Masp	Nome	Publicação	Vigência	Onde se lê:	Leia-se:
03819422	Kleber Jose Lopes Camargo	1º	23/05/2012	30/10/1991	22/10/1991
03819422	Kleber Jose Lopes Camargo	2º	23/05/2012	28/10/1996	20/10/1996
03819422	Kleber Jose Lopes Camargo	3º	23/05/2012	27/10/2001	19/10/2001
03819422	Kleber Jose Lopes Camargo	4º	23/05/2012	26/10/2006	18/10/2006
03819422	Kleber Jose Lopes Camargo	5º	30/05/2012	25/10/2011	17/10/2011
03819422	Kleber Jose Lopes Camargo	6º	07/12/2016	23/10/2016	15/10/2016
02923456	Antônio Abdala Cury	4º	03/06/2008	08/10/2005	06/10/2005
02923456	Antônio Abdala Cury	5º	24/12/2015	07/10/2010	05/10/2010
02923456	Antônio Abdala Cury	6º	18/12/2015	06/10/2015	04/10/2015
03757366	Armando Xavier Vieira Filho	5º	29/06/2017	24/08/2016	10/08/2016

16 1532310 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0263729/6- Admissão II	Maria das Graças Moreira Fernandes	AAS/IV-D	6º	09/08/2021
0278530/1	Maria das Graças Rezende e Silva	AUGAS/IV-G	7º	16/08/2021
0365550/3	Águda Maria de Freitas	AUGAS/IV-J	7º	14/08/2021
0368621/9	Vanessa Monteiro de Andrade	EPGS/IV-F	8º	22/08/2021
0381865/5	Marco Antônio Rocha	TAS/IV-F	7º	10/08/2021
0382409/1	Joana Darc Morais Sales	AUGAS/IV-G	7º	05/08/2021
0383051/0	Maria Beatriz Fonseca Chebli	AAS/III-C	6º	19/08/2021
0384062/6	Demétrius Ferreira de Souza	AUGAS/IV-J	7º	29/08/2021
0384629/2	Marcial Gaioso Costa	TAS/IV-F	7º	26/12/2020
0914431/2	Geraldo Elias Carneiro Filho	TAS/IV-C	7º	19/08/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0383051/0	Maria Beatriz Fonseca Chebli	AAS/III-C	19/08/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0372004/2	Márcia Faria Moraes Silva	EPGS/V-B	7º	24/04/2020

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0368621/9	Vanessa Monteiro de Andrade	EPGS/IV-F	5º	22/12/2009	26/08/2006	35231824
0913955/1	Raimunda Moraes de Freitas	TAS/IV-G	6º e adicional por tempo de serviço	18/09/2020	08/08/2020	35253016

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0368621/9	Vanessa Monteiro de Andrade	EPGS/IV-F	5º	23/04/2007	35231824
0913955/1	Raimunda Moraes de Freitas	TAS/IV-G	6º	11/08/2020	35253016

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0913955/1	Raimunda Moraes de Freitas	TAS/IV-G	11/08/2020

16 1532432 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 288188-6, CARLOS RAMON GOMES, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/12/2021; MASP 914536-8, DEILSON DO PERPÉTUO PACHECO, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 21/12/2021; MASP 916722-2, VALDA LUCIA FRAN-CISCA DE JESUS, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/11/2021; MASP 384418-0, ILCIA RODRIGUES VELOSO, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 24/01/2022.

16 1532476 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retificação à publicação de 09 de setembro de 2021
Ref.: (Comunica Falecimento do servidor: MASP.668589-5, PERISSON MEIRELLES SANGUINETTE, ocorrido em 28/08/2021).
Onde se lê: PERISSON MEIRELLES SANGUINETTE.
Leia-se: PERISSON MEIRELES SANGUINETTE.

16 1532481 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 ao servidor: MASP.381.939-8 Júlio Hermes da Silva, a partir de 14/09/2021; MASP.383.598-0 Abel Luiz de Oliveira, a partir de 14/09/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 3º da ECF nº 47/2005 aos servidores(es): MASP.382.911-6 Miriam da Gloria Amaral Lopes, a partir de 03/09/2021; MASP.912.991-7 Marcio dos Santos Dias, a partir de 14/09/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020, ao servidor: MASP.292.345-6 Antônio Abdala Cury, a partir de 03/09/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.367.639-2 Marilda Lopes de Araújo, a partir de 14/09/2021, no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-G; MASP.918.910-1 Maria das Graças Medeiros, a partir de 08/09/2021, no cargo de Técnico de Gestão da Saúde, IV-G; MASP.915.756-1 Roseana Rozinholi, a partir de 13/09/2021 no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-G; MASP.912.968-5 Elizabete Catarina de Resende, a partir de 03/09/2021 referente ao cargo de Técnico de Atenção à Saúde, V-E
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do servidor:

16 1532239 - 1

DESPACHO

A Chefê de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18/08/2020, do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7512, de 17 de maio de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES nº 094/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/11/2018, ratificando a sugestão da Comissão Processante, acompanhada pela Nota Técnica nº21, do Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO de ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Masp 384.752-2.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

Luiza Hermeto Coutinho Campos
Chefe de Gabinete da SES/MG

16 1532170 - 1

DECISÃO FINAL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
NUVISA/GRS/LPD Nº 13/2019

O Gerente Regional de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA: CENTRO DE SAUDE DR. MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, sediado à Rua Paula Freitas, nº. 237, Centro, Palma/MG, Cep.: 36.750-000, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 013/2019 em 27/05/2020 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/1999.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com a penalidade de advertência aplicada na referida decisão em 1ª instância, (13502112, fl.08.) e que após a lavratura do termo de inspeção nº. 27/2021, relativo ao processo SEI 1320.01.0097364/2021-64, doc.34722609, a autoridade sanitária não teve notícia de fato relativo ao descumprimento da pena de interdição de atividade, também aplicada na Decisão em 1ª instância, (13502112, fl.08.). Portanto, considerada atendida, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/1.999).
Publique-se, notifique-se e arquite-se.
Renan Guimarães de Oliveira
Gerente Regional de Saúde de Leopoldina

16 1532053 - 1

PORTARIA SES Nº. 073/2021– RECONDUÇÃO DE COMISSÕES
A Chefê de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7512, de 17 de maio de 2021, e com base nos arts. 219 e 229, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, tendo-se em vista as solicitações feitas pelos Senhores- Presidentes dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionados, RESOLVE reconduzir as comissões designadas pelas Portarias indicadas, para concluírem seus trabalhos nos prazos estipulados, a contar da data da publicação desta Portaria.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO</